



# REQUERIMENTO N.º 173/89.

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Babo Frio

APPROVADO	
discussão	
Em	10/08/89
PRESIDENTE	

*[Handwritten signature over the stamp]*

CONSIDERANDO que, toda a arrecadação do Município se processa através da rede bancária;

CONSIDERANDO que, nessas condições não há circulação de valores em espécie na Tesouraria da Prefeitura;

CONSIDERANDO, portanto, que não se justificam os saldos de caixa apresentados em balancetes contábeis enviados a esta Câmara relativos aos meses de Janeiro NCZ\$ 865,35 (Oitocentos e sessenta e cinco cruzados novos e trinta e cinco centavos); Fevereiro NCZ\$ 143.003,54 (Cento e quarenta e três mil, três cruzados novos e cinquenta e quatro centavos); Março NCZ\$ 598.399,92 (Quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove cruzados novos e noventa e dois centavos); Abril NCZ\$ 488.516,51 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dezesseis cruzados novos e cinquenta e um centavos) e Maio NCZ\$ 690.093,19 (Seiscentos e noventa mil, noventa e três cruzados novos e dezenove centavos);

CONSIDERANDO que, saldos desse porte são forte indício da existência de pagamentos efetuados de forma irregular sem o prévio empenho e o respectivo processamento;

CONSIDERANDO que é da competência desta Câmara de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, a fiscalização das contas do Poder Executivo nos termos da Constituição em vigor;

continua.....

dbm..



# REQUERIMENTO N.º 173/89.

REQUER à Douta Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja requerida ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a realização de Inspeção Extraordinária, ou a que couber, com o fim específico de apurar a regularidade dos saldos de caixas mencionados.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE AGOSTO DE 1.989.



Osmar Sampaio da Silva  
Vereador - Autor

dbm..